

Conheça as saídas de emergência. As janelas são saídas, abra-as normalmente ou, em ônibus de vidros fixos, quebre-os com o martelo localizado debaixo das janelas.

DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS (ANTT) DOS DIREITOS DOS PASSAGEIROS

- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
 - II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;
 - III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;
 - IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;
 - V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
 - VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
 - VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
 - VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação.
 - IX - Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão.
 - X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;
 - XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
 - XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.
- * O idoso deverá comparecer ao Terminal de Embarque até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da viagem, sob pena de perda do benefício (Resolução ANTT nº 1692/2006, art. 5º, X).
-

DAS OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS (ANTT)

O usuário dos serviços de que trata o Decreto nº. 2.521/1998 terá recusado o embarque ou determinado seu desembarque, quando:

- I - não se identificar quando exigido;
 - II - em estado de embriaguez;
 - III - portar arma, sem autorização da autoridade competente específica;
 - IV - transportar ou pretender embarcar produtos considerados perigosos pela legislação específica;
 - V - transportar ou pretender embarcar consigo animais domésticos ou silvestres, sem o devido acondicionamento ou em desacordo com disposições legais ou regulamentares;
 - VI - pretender embarcar objeto de dimensões e acondicionamento incompatíveis com o porta-embrulhos;
 - VII - comprometer a segurança, o conforto ou a tranquilidade dos demais passageiros;
 - VIII - fazer uso de aparelho sonoro, depois de advertido pela tripulação do veículo;
 - IX - demonstrar incontinência no comportamento;
 - X - recusar-se ao pagamento da tarifa;
 - XI - fazer uso de produtos fumígenos no interior do ônibus, em desacordo com a legislação pertinente.
-

DA IDENTIFICAÇÃO DE PASSAGEIROS – RECOMENDAÇÕES

- Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside, desacompanhadas dos pais ou responsável, sem expressa autorização judicial.
- Considera-se criança, nos termos da Lei nº 8069/90, a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescente de 12 a 18 anos.
- O agente de fiscalização e o preposto da transportadora poderão solicitar ou realizar, a qualquer tempo, a identificação dos passageiros.

 É proibido fumar no interior do veículo

NOME DO PASSAGEIRO:
NÚMERO DO TELEFONE:
NÚMERO DO CPF:
ASSINATURA:

SAC (ANTT): 166